

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 144/CPP/2025

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, é qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de serviços de assessoria de comunicação.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria e comunicação, com vistas a atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Araguaia.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Tendo em vista o Chamamento Público 01/2023/SEMA/MT, realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com o objetivo de selecionar uma organização da sociedade civil para atender às demandas administrativas dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso, foi celebrado o Termo de Colaboração nº. 1322/2024/SEMA/MT entre este CPP e a SEMA. Esse termo tem como finalidade apoiar as ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso, viabilizando a articulação administrativa e operacional para garantir o funcionamento regular das atividades dos CBHs, assegurando que a gestão dos recursos hídricos seja descentralizada e participativa.

Os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso foram instituídos a partir de processos de articulação entre representantes do poder público e da sociedade civil, conforme resoluções publicadas no Diário Oficial do Estado. Cada um deles atua na gestão dos recursos hídricos de sua respectiva bacia, abrangendo diferentes municípios mato-grossenses e desenvolvendo ações voltadas à governança hídrica, conservação ambiental, mobilização social e uso sustentável das águas.

Neste sentido, e considerando que o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) CBH Alto Araguaia foi criado em 19/04/2013 por meio da Resolução 51/2013, e instalado em 21/05/2019 através da Resolução 106/2018, portanto, integra esse sistema, e que teve o Plano de Atividades para o ano de 2025, previamente aprovado pela sua diretoria, faz-se necessário realizar a presente demanda.

Dentro deste contexto, a presente contratação deverá permitir que as ações previstas e aprovadas no Plano de Trabalho do CBH sejam implementadas e divulgadas para a sociedade civil, usuários da água, poder público federal, estadual e municipal, acadêmicos, profissionais liberais e alunos das redes pública e privada.

3. DO OBJETO

3.1 OBJETO	Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria Comunicação, compreendendo rede social e planejamento das ações de comunicação a serem implementadas para atender as demandas no âmbito do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Alto Araguaia.
-------------------	--

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

4.1- Os trabalhos deverão contemplar:

-Elaboração do plano de comunicação contendo as atividades e estratégias a serem implementadas pelo período da prestação de serviços;

- Redação e envio de releases das atividades;
- Atualização de notícias no site do CBH;
- Produção de conteúdo, **incluindo a criação de Cards e textos** para postagens nas redes sociais;
- Produção de matérias relacionadas aos eventos e demais atividades promovidas pelo CPP/CBH Alto Araguaia, bem como de ações que tenham relação ou com a participação das instituições entre outras ações que sejam de interesse das entidades e que tenham relação com o Projeto;
- Atendimento aos questionamentos e pedidos de informações enviados pelos veículos de comunicação, incluindo redes sociais, quando demandado pelo CPP/CBH;
- Assessoria na produção de boletins informativos;
- Organização de coletivas de imprensa;
- Encaminhamento matérias jornalísticas, sugestão de pauta, convite, notas entre outros de interesse do CPP/CBH;
- Agendar e acompanhar, representantes do CPP/CBH em entrevistas nos veículos de comunicação;
- Fomentar a imprensa com pautas de interesse do CPP/CBH, a saber: áreas úmidas, clima, biodiversidade, aquecimento global, recursos hídricos e impacto ambiental etc.;
- Monitoramento e produção do clipping institucional que deverá ser entregue para o Centro de Pesquisa do Pantanal, devidamente encadernada em espiral e em arquivo digital ao final da prestação dos serviços, devendo ser organizado mensalmente, respeitando a ordem das atividades realizadas;
- Estabelecer contato com o departamento de comunicação das instituições parceiras e financiador do CPP/CBH com o objetivo de divulgar as ações desenvolvidas pelas entidades no âmbito do Projeto;
- Produção e apresentação de Podcast;
- Assessoria na elaboração de artigos de interesse, bem como no atendimento à imprensa e em eventos de interesse jornalístico;
- Acompanhar os eventos *in loco* eventos indicados pelo CPP/CBH, **dentro da área de atuação do CBH;**
- Elaboração de relatórios por atividade realizada;
- Participação em reuniões (presenciais e/ou virtuais);

4.2- Detalhamento dos produtos esperados:

1. Plano de comunicação contendo as ações/atividades e estratégias a serem implementadas no período;
2. Cronograma das Atividades propostas no Plano de Comunicação;
3. Treinamento de mídia com os membros do CBH Alto Araguaia;
4. Produzir um banco de dados/tabela contendo os contatos dos departamentos de comunicação das instituições parceiras e financiador do Projeto;
5. Produção de conteúdo, criação de cards e textos para postagens nas redes sociais;
6. Produção de textos/matérias relacionadas aos eventos e demais atividades promovidas pelo CPP/CBH Alto Araguaia, bem como de ações que tenham relação ou com a participação das instituições entre outras ações que sejam de interesse das entidades e que tenham relação com o Projeto;
7. Criação de vídeos /Reels de atividades promovidas pelo CBH;
8. Orientação ao CBH para elaboração de respostas aos eventuais questionamentos e pedidos de informações enviados pelos veículos de comunicação, incluindo redes sociais, quando demandado pelo CPP/CBH;
9. Elaboração de Relatórios por atividade realizada, contendo a comprovação por meio de registros e artigos publicados em jornais virtuais, impresso ou vídeo, lista de presença;
10. Produção do Relatório Final "Clipping" contendo a comprovação de todas as publicações realizadas durante a prestação de serviços, devidamente encadernado em espiral e em arquivo digital, organizado mensalmente, respeitando a ordem das atividades realizadas no período.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1- Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com a descrição dos serviços, bem como respeitando o plano de comunicação e seu cronograma, previamente aprovado pelo Contratante.

5.2- Em caso de necessidade de subcontratações, estas deverão ser formalizadas somente com a AUTORIZAÇÃO do Contratante.

5.3- É de responsabilidade da Contratada, considerar em sua proposta o fornecimento, por sua conta, todos os equipamentos, softwares, transportes, suprimentos indispensáveis à execução dos serviços, custos com telefone e internet necessários à execução dos serviços, incluindo recursos humanos.

5.4- O Contratante poderá solicitar à Contratada que preste serviços aos sábados, domingos e feriados de forma a atender as necessidades e garantir as ações previstas no âmbito do CBH, devendo ser comunicado com antecedência.

5.5- Acompanhamento continuado da execução das ações, bem como acompanhar *in loco* os eventos indicados pelo CPP.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1- Os serviços descritos neste Termo de Referência deverão ser fiscalizados pela Diretoria do CBH Alto Araguaia ou por representante por ela credenciado para auxiliar na fiscalização.

6.2- Caberá a Diretoria do CBH Alto Araguaia enviar ao CPP comunicado formal indicando o membro responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato.

6.2- Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante;

6.3- A fiscalização realizada, em especial, terá o direito de verificar a qualidade dos serviços prestados, podendo exigir o seu refazimento quando este não atender aos termos do que foi proposto e contratado, sem que assista à contratada qualquer indenização pelos custos daí decorrentes;

6.4- A fiscalização será exercida a fim de se fazer cumprir rigorosamente os prazos, ações previstas e aprovadas;

6.5- Com base nos termos deste Processo, o CPP poderá rejeitar em todo ou em parte os serviços, devendo a empresa Contratada garantir a imediata correção e ajustes na condução dos serviços, devendo respeitar o pactuado no Plano de Comunicação e Cronograma aprovados.

6.6- A Contratada deverá permitir ao Contratante e Fiscal do contrato acesso a todas as informações da condução de seus trabalhos.

6.7- A equipe de fiscalização poderá propor ajustes na periodicidade de apresentação de relatórios entre outras atividades desempenhadas pela Contratada.

7. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1- Respeitando as demais condições legais e as constantes deste Termo de Referência, poderá participar deste processo qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo pertinente ao Objeto do referido TR, devendo atender também o que segue:

7.1.1- Possuir em seu quadro no mínimo um profissional Comunicação Social e Marketing, Jornalismo, Publicidade e áreas afins;

7.1.2- Comprovação de que possui o profissional, dever ser por meio de Registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; em se tratando do sócio ou diretor, a comprovação será feita pelo Contrato Social em vigor.

7.1.3- Possuir equipe (no mínimo uma pessoa) com disponibilidade de acompanhar as atividades, eventos de campo para execução das atividades devendo ter experiência na condução de entrevistas, fotografia, produção e edição de vídeos.

7.2- Possuir os equipamentos necessários para a prestação dos serviços.

7.3- Fornecer transporte, alojamento, alimentação, uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI) para os seu(s) funcionário(s) durante a realização dos serviços.

7.4- Ter disponibilidade para viagens (a ser combinado previamente).

8. JUSTIFICATIVA

Considerando o Plano de Atividades para o ano de 2025, previamente aprovado pela diretoria do CBH, faz-se necessário realizar a presente demanda para viabilizar a abertura de processo de consulta de preços e a posterior contratação de serviços de assessoria de comunicação, conforme detalhamento do Objeto deste Termo de Referência.

9. FONTE FINANCIADORA E IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Meta 1: Apoio às Ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso

Etapas: 1.01. Estruturação e Implementação do CBH Alto Araguaia

Natureza e Discriminação: 3390.39 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Rubrica: Custeio

A referida contratação correrá por conta do Termo de Colaboração n. 1322/2024/SEMA/MT, devendo respeitar valor previsto e aprovado no orçamento aprovado para o CBH solicitante, ano 1.

Presidente/Secretário: Clodoaldo Carvalho Queiroz/Sergio Pedro Balestrin

10. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modalidade deste processo será Menor Valor Global

11. DO ENVIO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

11.1- As propostas orçamentárias deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos (e-mails) gestao.cpp@gmail.com e rose.edusoares@gmail.com até às **23h59 DO DIA 07 DE MAIO DE 2025** a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP, constando o valor global pelos serviços. A proposta deverá ser apresentada contendo as seguintes informações:

- Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- Declarar que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser contratado;
- Conter os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento

11.2- A empresa a ser contratada deverá ter em seu quadro, profissional com o seguinte perfil e formação acadêmica:

- Formação de nível superior em Comunicação Social e Marketing, Jornalismo, Publicidade e áreas afins;
- Conhecimento acerca da região de atuação do CBH Alto Araguaia;
- Experiência e capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, inclusive de forma remota;
- Experiência com comunicação de projetos e meio ambiente.

11.3- Documentos necessários:

- Diploma de graduação
- Currículo atualizado
- Cópia do CPF e RG
- Comprovante de Registro /filiação em sua respectiva entidade de representação profissional
- Declaração de no mínimo duas empresas, ou por órgãos públicos indicando que a empresa prestou os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste processo de forma satisfatória.
- Ato constitutivo da Pessoa Jurídica
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG, CPF).
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

k) Dados de banco (número do banco, agência e conta corrente), preferencialmente Banco do Brasil.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 12.1- Os serviços deverão ser realizados observando as orientações técnicas contidas neste Termo de Referência, e no Plano de Comunicação aprovado pela Contratante.
- 12.2- A Contratada será responsável por observar as leis, decretos, regulamentos entre outras normas municipais, estaduais e federais aplicáveis ao objeto do presente Termo de Referência.
- 12.3- A Contratada deverá ainda ser responsável por observar possíveis dificuldades que poderão inviabilizar a execução dos serviços.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Publicação e Divulgação do Termo de Referência	30/04/2025
2- Período de recebimento das propostas	Até 09/05/2025
3- Análise das propostas e documentos	Até 12/05/2025
4- Divulgação do resultado	Até 14/05/2025
5- Assinatura do Contrato	Até 16/05/2025

14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1- O prazo da prestação dos serviços será de dez (10) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviços.
- 14.2- O pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas, mediante a entrega do(s) Produto(s), previstos e descritos no Objeto deste TR, bem como emissão da nota fiscal eletrônica.
- 14.3- O pagamento será realizado após o recebimento e aprovação **do(s) Produto(s), indicados no item 4.2,** juntamente com o Atestado emitido pelo Fiscal do Contrato.
- 14.4- Ao emitir a Nota Fiscal, a Contratada deverá informar por meio do e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- 14.5- Deverá seguir rigorosamente as instruções para emissão da Nota Fiscal, cujos dados serão indicados na Ordem de Compras, tais como: Discriminação do(s) Produto(s), número do Contrato, número da fonte de financiamento, e dados bancários.
- 14.6- Caberá ao Contratante efetuar o pagamento por meio de transferência bancária, em conta bancária da empresa Contratada.
- 14.7- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.
- 14.8- Não será aceito qualquer alteração de prazo sem a aprovação prévia do Contratante.

15. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei nº. 13.019/2014, onde faculta às entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP, bem como os termos da INC nº. 01/2016.

16. DA CONFIDENCIALIDADE E QUALIDADE DOS SERVIÇOS

16.1- A prestação dos serviços e objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa Contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos. Sendo vedado a apropriação e uso de dados e/ou dos produtos resultantes deste processo.

- 16.2- Somente mediante autorização do CPP é que poderão ser divulgados a terceiros qualquer informação e/ou material produzidos no âmbito deste processo. Devendo orientar os membros de sua equipe e/ou terceirizados.
- 16.3- Caberá às partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, devendo ser de comum acordo entre as partes.
- 16.4- É vedado o uso de logomarcas sem prévia autorização do Contratante.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

- Notificação;
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

18. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, através dos telefones  (65) 99607 2847 – 3664 1121 ou por e-mail gestao.cpp@gmail.com.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas **propostas até às 23h59 do dia 07/05/2025**. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Despesas administrativas geradas externamente, indiretamente que sejam necessárias para o atendimento ao objeto deste processo, NÃO serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- É de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, trabalhistas e previdenciária, seguros, despesas com viagens, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.
- O presente processo não caracteriza nenhum vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o local da prestação de serviços, uma vez que demandará deslocamento nas áreas de desenvolvimento das atividades do, cujos custos deverão integrar a proposta.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- O CPP desclassificará a empresa, mesmo que tenha sido vencedora, que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:
 - Comprovação de capacitação e de experiência no tema deste processo;
 - Tempo de experiência do profissional responsável pela execução dos serviços, mediante comprovação por meio de contratos executados no tema deste processo;
 - Tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 2 (dois) anos, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.

- A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seus funcionários que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento, mesmo após a conclusão dos serviços, a coordenação do Projeto poderá demandar à contratada, correções ou adequações necessárias nos mesmos.
- A empresa contratada deverá adotar as medidas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para fins de prevenção e contenção da propagação do COVID-19 durante o período de prestação de serviços, sendo de sua inteira responsabilidades o fornecimento de EPIs (máscaras e álcool 70%) para todos os membros de sua equipe.
- Substituir em tempo hábil o colaborador responsável pela realização das atividades previstas neste processo, se necessário.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.
- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Elaborado por:

Setor de Compras

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Contato  : (65) 99607 2847 – 3664 1121 E-mail: gestao.cpp@gmail.com

Assinatura: _____